



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE REFERÊNCIA CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

1 - INTRODUÇÃO.

1.1. O Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através da Secretaria Municipal de Educação, atendendo a Lei nº. 11.947/2009; Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 e Instrução Normativa nº. 002/2009/GS/SEDUC/MT realiza chamada pública para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR, QUE ATENDERÁ OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ÁGUA BOA-MT, PARA O ANO LETIVO 2025.

2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO.

2.1. **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR, QUE ATENDERÁ OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ÁGUA BOA-MT, PARA O ANO LETIVO 2025.**

3 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.

3.1. A realização de **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR, QUE ATENDERÁ OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ÁGUA BOA-MT, PARA O ANO LETIVO 2025**, pode ser justificada por diversas razões dentre as quais podemos destacar o atendimento aos alunos matriculados nas Escolas Municipais que ofertam a Educação Infantil (creche e pré-escola), Ensino Fundamental, da Rede Pública Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso.

3.2. A motivação da demanda tem origem em apuração interna da necessidade, primando por garantir o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

3.3. O objeto descrito no presente Termo de Referência tem natureza de aquisição de bens comuns. **A Presente contratação é de natureza continuada, é classificada como aquisição de bens comuns e encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratação Anual – PCA 2024.**

3.4 - A vigência contratual é até o final do ano letivo de 2025, a contar da data da assinatura do contrato.

3.5. - Agricultura familiar é o cultivo da terra realizado por pequenos proprietários rurais, tendo como mão-de-obra essencialmente o núcleo familiar. Cerca de 60% dos alimentos consumidos pela população brasileira são produzidos por agricultores familiares.

3.6. - A Lei nº 11.947/2009 determina a utilização de, no mínimo, 30% dos recursos repassados pelo FNDE para alimentação escolar, na compra de produtos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas de acordo com o Artigo 14 da Lei nº 11.947/2009.

3.7. - A aquisição de gêneros alimentícios será realizada, sempre que possível, no mesmo município de Água Boa – MT, sede das escolas municipais. As escolas poderão complementar a demanda entre agricultores da região, território rural, estado e país, nesta ordem de prioridade.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação;

4.2. Não estar impedido de contratar com a Prefeitura de Água Boa-MT;

4.3. Não esteja sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

- 4.4. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- 4.5. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.6. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.7. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.8 Os preceitos do desenvolvimento sustentável serão observados em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

5 – PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO.

- 5.1. A vigência inicial do contrato é de 09 (Nove) meses, a contar da data da Assinatura do contrato.
- 5.2. A quantidade solicitada será utilizada de forma parcelada, e a ordem de fornecimento será realizada sob demanda para cada unidade escolar, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
- 5.3. A contratada deverá disponibilizar os itens de acordo com o solicitado no prazo de até 5 (Cinco) dias a contar do recebimento da ordem de consumo.
- 5.4. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, de acordo com o levantamento da Secretaria Municipal de educação, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável.
- 5.5. Caso não seja possível o atendimento solicitado prazo indicado, o FORNECEDOR REGISTRADO deverá, imediatamente após receber a ordem de consumo, informar as razões à unidade requisitante dos serviços, para se aceitar, alterar o prazo ou definir prioridade em relação a outros fornecimentos.
- 5.6. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá ficar responsável em atender as solicitações da Secretaria requisitante.
- 5.7. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá responsabilizar-se por todos os custos referentes ao fornecimento de mão-de-obra, necessários à perfeita execução do objeto, devendo estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação ou que venham a implicar no fiel cumprimento do contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional;
- 5.8. Os itens devem ser fornecidos em conformidade com as especificações detalhadas neste Termo de Referência, observando unidades de medidas, embalagem, qualidade e prazo de validade dos mesmos;
- 5.9. Os produtos deverão ser entregues nas Unidades de Ensino do Município conforme relação de endereço informado pela secretaria de educação.
- 5.9.1. Os gêneros alimentícios das escolas urbanas, deverão ser entregues no endereço de cada escola, separadamente com as devidas quantidades de cada escola, conforme o cronograma estipulado pela Secretaria Municipal de Educação.
- 5.9.2. Os gêneros alimentícios das escolas Rurais, deverão ser entregues no Almoarifado Central, separadamente com as devidas quantidades de cada escola, conforme cronograma estipulado pela Secretaria Municipal de Educação.
- 5.10. O horário de entrega dos gêneros alimentícios poderá ser ajustado entre as partes (Fornecedor e Unidade Escolar), no caso das entregas dos gêneros alimentícios das escolas rurais a entrega deverá ser ajustada entre fornecedor e nutricionista responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

5.11. A Secretaria Municipal de Educação fornecerá o cronograma de entrega, que será informado pela (s) Nutricionista (s) da Equipe, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

5.12. Os produtos serão entregues de acordo com o cardápio semanalmente, quinzenalmente, havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

6 - GESTÃO DO CONTRATO.

6.1. O fornecimento será acompanhado por servidores indicado pela Secretaria demandante, por meio de portaria específica, que promoverá a fiscalização da sua execução e o seu prazo, atestando a fatura do fornecimento ao seu final.

6.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores designados para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas à autoridade superior da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7 - FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

7.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (Trinta) dias, contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento.

7.2. A contratante somente pagará a contratada pelas aquisições que realmente forem solicitados e realizados.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 7.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

7.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.6. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.7. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade que se inicia da data da cotação em 19/11/2023.

7.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS.

8.1. A presente Licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR, QUE ATENDERÁ OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ÁGUA BOA-MT, PARA O ANO LETIVO 2025**, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT	VLR. UNT R\$	TOTAL R\$
1	190	ABACAXI	UNIDADE	3.650	10,10	36.865,00
DETALHAMENTO: ABACAXI DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.						
2	327	ABOBORA CABOTIÁ	QUILO	950	4,49	4.265,50
DETALHAMENTO: ABOBORA CABOTIÁ, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.						
3	28686	ABOBRINHA VERDE	QUILO	150	6,10	915,00
DETALHAMENTO: ABOBRINHA VERDE - ABOBRINHA - PAULISTA - BRASILEIRA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.						
4	32391	ACELGA	QUILO	190	7,70	1.463,00
DETALHAMENTO: ACELGA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE						
5	30024	ALFACE MAÇO	MAÇO	1.750	7,05	12.337,50
DETALHAMENTO: ALFACE - MAÇO - EMBALADO EM SACO PLASTICO ESTERILIZADO E ATMOSFERA MODIFICADA, HIGIENIZADA, RESFRIADA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.						
6	724	BANANA MAÇA	QUILO	3.420	16,74	57.250,80
DETALHAMENTO: BANANA - MACA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.						
7	294	BANANA NANICA	QUILO	3.550	5,90	20.945,00
DETALHAMENTO: BANANA - NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.						
8	396658 3	BANANA PRATA	QUILO	2.800	7,69	21.532,00
DETALHAMENTO: BANANA - PRATA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE						
9	219	BERINJELA	QUILO	150	7,19	1.078,50
DETALHAMENTO: BERINJELA - TIPO COMUM, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA(RACHADURAS, PERFURACOES, CORTES). COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.						
10	396657 9	CAJU NACIONAL	QUILO	350	23,41	8.193,50
DETALHAMENTO: CAJU - NACIONAL, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COR E POLPA FIRMES, SEM DANOS FISICOS OU MECANICOS PELE LISA SEM DANIFICACOES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA ENTREGA						
11	36386	CEBOLINHA VERDE	MAÇO	1.000	7,27	7.270,00
DETALHAMENTO: CHEIRO VERDE - CONTENDO SALSINHA E CEBOLINHA COM FOLHAS INTEIRAS, TALO, GRAÚDOS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, COM PESO DE 150 A 200 GRAMAS						
12	31029	COUVE MANTEIGA - MAÇO	MAÇO	700	9,18	6.426,00
DETALHAMENTO: COUVE MANTEIGA - MAÇO - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA						
13	396658 2	GOIABA VERMELHA	QUILO	150	16,21	2.431,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

DETALHAMENTO: GOIABA - VERMELHA, FRESCA, DE PRIMEIRA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE FERTILIZANTES SUJIDADES, SEM PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA O SEU MANUSEIO

14	396383 4	HORTELA - FRESCO EM FOLHAS VERDES, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADES	MAÇO	160	6,79	1.086,40
----	-------------	---	------	-----	------	----------

DETALHAMENTO: HORTELA - FRESCO EM FOLHAS VERDES, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS

15	396428 1	JILÓ	QUILO	140	9,97	1.395,80
----	-------------	------	-------	-----	------	----------

DETALHAMENTO: JILO - DE ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE

16	221	LIMÃO	QUILO	200	7,73	1.546,00
----	-----	-------	-------	-----	------	----------

DETALHAMENTO: LIMÃO DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.

17	429	MANDIOCA	QUILO	1.100	9,55	10.505,00
----	-----	----------	-------	-------	------	-----------

DETALHAMENTO: MANDIOCA SEM CASCA - MANDIOCA PROCESSADA - TIPO BRANCA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1KG, ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM CAIXA, HIGIENIZADA, CORTE EM TOLETE, APROXIMADAMENTE 6 A 8CM DE COMPRIMENTO E CONGELADA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, FIRME E ÍNTEGRA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS

18	30154	MANGA	QUILO	800	11,62	9.296,00
----	-------	-------	-------	-----	-------	----------

DETALHAMENTO: MANGA - TOMMY, DE PRIMEIRA, TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA ÍNTEGRA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS ADEQUADAS PARA ENTREGA

19	568	MARACUJÁ	QUILO	450	17,00	7.650,00
----	-----	----------	-------	-----	-------	----------

DETALHAMENTO: MARACUJÁ - AZEDO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO

20	191	MELANCIA - EM KG	QUILO	3.500	3,52	12.320,00
----	-----	------------------	-------	-------	------	-----------

DETALHAMENTO: MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA, ACONDICIONADA DE MANEIRA ADEQUADA.

21	513	MELÃO	QUILO	500	8,88	4.440,00
----	-----	-------	-------	-----	------	----------

DETALHAMENTO: MELÃO - AMARELO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA ÍNTEGRA E FIRME. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.

22	32397	MILHO VERDE - EM ESPIGAS	QUILO	2.000	12,64	25.280,00
----	-------	--------------------------	-------	-------	-------	-----------

DETALHAMENTO: MILHO VERDE - EM ESPIGAS DE BOA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, PESANDO APROXIMADAMENTE EM PESO ADEQUADO

23	185	MORANGA JAPONESA (ABÓBORA)	QUILO	300	6,90	2.070,00
----	-----	----------------------------	-------	-----	------	----------

DETALHAMENTO: ABOBORA - TIPO MORANGA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA ENTREGA

24	24840	MUSSARELA FATIADA KG	QUILO	3.000	55,03	165.090,00
----	-------	----------------------	-------	-------	-------	------------

DETALHAMENTO: QUEIJO - TIPO MUSSARELA, FATIADA, EMBALADO EM PLÁSTICO INVOLÁVEL

25	396658 6	OVOS DE GALINHA CAIPIRA	DUZIA	700	14,85	10.395,00
----	-------------	-------------------------	-------	-----	-------	-----------

DETALHAMENTO: OVO DE GALINHA - DUZIA - BRANCO, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

26	283	PEPINO	QUILO	300	7,72	2.316,00
DETALHAMENTO: PEPINO - PEPINO - COMUM, OTIMA QUALIDADE, INTACTO E FIRME, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO DE MANEIRA ADEQUADA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO						
27	394	PIMENTÃO VERDE	QUILO	210	10,08	2.116,80
DETALHAMENTO: PIMENTÃO VERDE - PIMENTAO - VERDE, EXTRA DE OTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES, ACONDICIONADO EM SACO, PESANDO APROXIMADAMENTE UNIDADE. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.						
28	396561 5	POLPA DE FRUTA SABORES DIVERSOS - FRUTAS DA ESTAÇÃO	UNIDADE	2.250	35,50	79.875,00
DETALHAMENTO: POLPA DE FRUTA - PROCESSADA, PASTEURIZADA, CONGELADA, SABORES DIVERSOS						
29	500	QUEIJO RALADO	QUILO	200	49,48	9896,00
DETALHAMENTO: QUEIJO RALADO EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS VEDADOS, COM CONDIÇÕES DE HIGIENE E QUALIDADE, PRONTO PARA O CONSUMO.						
30	613	QUIABO	QUILO	160	11,29	1.806,40
DETALHAMENTO: QUIABO - LISO, OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANOS FISICOS, ACONDICIONADO EM SACO, PESO EM KG						
31	351	REPOLHO	QUILO	1.250	4,30	5.375,00
DETALHAMENTO: REPOLHO - BRANCO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, OTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM RACHADURAS OU CORTES, ACONDICIONADO EM ENGRADADOS DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.						
32	329	RUCULA	MAÇO	1.030	7,63	7.858,90
DETALHAMENTO: RÚCULA - MAÇO - APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES.						
33	565	SALSA	MAÇO	600	6,82	4.092,00
DETALHAMENTO: SALSA - MAÇO - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES SUJIDADES, PARASITAS E LARVA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.						
34	313	TOMATE	QUILO	2.550	10,83	27.616,50
DETALHAMENTO: TOMATE DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.						
35	505	VAGEM	QUILO	170	16,22	2.757,40
DETALHAMENTO: VAGEM - MACARRAO, OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, LIVRE DE SUJIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA.						

8.2. As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

8.3 Banco De Preços Como Base De Pesquisa: Ressaltamos que o banco de preços foi utilizado como ferramenta para dar base à pesquisa de preços. Ele agrega dados de licitações adjudicadas e/ou homologadas pela administração pública, oferecendo uma referência para a comparação e análise dos valores obtidos por meio das cotações diretas e pesquisa em sites especializados. A combinação dessas abordagens enriquece o panorama de informações e reforça a robustez do processo de pesquisa.

• Banco de preço, Pesquisa realizada entre os dias 04/11/2024 à 19/11/2024.

8.4. Valores De Referência Encontrados Com base na pesquisa realizada e nas metodologias aplicadas, foram obtidos os valores de referência estimados para os itens em questão. Ressaltamos que esses valores representam uma referência para a contratação e não devem ser interpretados como valores máximos aceitáveis. A Administração Pública busca sempre a obtenção do melhor custo-benefício, pautado na transparência e no respeito aos princípios da legalidade e eficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

8.5. Com base na pesquisa de preços, conforme previsto no art. 23 da lei n.º 14.133/2021 e ainda no art. 24 do Decreto Municipal n.º 4.066/ 2023, para a média do preço dos itens praticados o preço estimado total é de **R\$ 575.757,50 (Quinhentos e Setenta e Cinco Mil e Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)**. As comprovações das pesquisas de preços que resultaram nos valores unitários referenciais estimados de cada item se encontram inseridas nos autos do processo.

9.6. Para Fins De Conclusão A pesquisa de preços foi conduzida de maneira metódica, respeitando as diretrizes legais e considerando a realidade logística do município de Água Boa/MT. A escolha entre a média e a mediana foi embasada em análises estatísticas, visando garantir estimativas confiáveis e alinhadas às variações dos preços coletados. Reiteramos nosso compromisso em conduzir as aquisições de forma transparente, eficiente e fundamentada em práticas sólidas, visando o melhor interesse da Administração Pública e o uso responsável dos recursos. Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento dos materiais a serem adquiridos, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado local.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias da Prefeitura de Água Boa-MT.

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Fonte: 20174
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Código reduzido: 269

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Fonte: 20172
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Código reduzido: 267

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Fonte: 20042
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Código reduzido: 957

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Fonte: 20171
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Código reduzido: 266

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Fonte: 20175
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Código reduzido: 270

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Fonte: 20173
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Código reduzido: 268

10 - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA.

10.1 Não será cobrada garantia para a execução do presente contrato.

11 – CONDIÇÕES E LOCAL DA ENTREGA DOS OBJETOS.

11.1. O fornecedor registrado está obrigado a entregar o item conforme descritos neste termo de referência no Município de Água Boa-MT, no prazo estabelecido de acordo com o item 5.3.

11.2. Entregue os itens, os mesmos serão recebidos:

I - provisoriamente, pelo órgão que solicitou os mesmos, para efeito de posterior verificação da qualidade do mesmo; e

II - definitivamente, pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste ou, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento dos itens, mediante termo circunstanciado, após verificação das especificações do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

11.3. Demais condições de entrega e especificações de locais de entrega constam nos itens 5.8 à 5.13.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

Sem prejuízo do que dispuser o instrumento contratual, a Contratada obriga-se a:

Compete à Contratada:

- 12.1.1 Efetuar a entrega dos Materiais, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do presente Termo de Referência;
- 12.1.2. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato;
- 12.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;
- 12.1.4. É de responsabilidade da vencedora da licitação todo e qualquer prejuízo causado ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT ou a terceiros por qualquer de seus funcionários, representante ou preposto, mesmo na execução dos serviços;
- 12.1.5. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais ou outros resultantes do cumprimento do contrato;
- 12.1.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 12.1.7. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes (Instrução Normativa RFB n.º 2145, de 26 de Junho de 2023).
- 12.1.8. A contratada deverá pôr no corpo/ou observações da Nota Fiscal, o número do processo ao qual a mercadoria se refere, vinculando a NAD competente que gerou o respectivo fornecimento. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 12.1.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

13.1. Compete à Contratante:

- 13.1.2. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 13.1.3. Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.
- 13.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 13.1.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 13.1.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 13.1.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 13.1.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 – INFRAÇÕES E SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTOS DAS OBRIGAÇÕES.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO**

14.1. Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições dos Art. 155 a 162 da lei 14.133/2021 e Cláusula Décima Primeira da Minuta do Contrato.

Água Boa-MT, 22 de Novembro de 2024.

Elaborado por:

Documento assinado digitalmente
gov.br SANDRA MARIA DOS SANTOS
Data: 25/11/2024 09:21:16-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SANDRA MARIA DOS SANTOS
Gerente Adjunta de Processos

Submete-se para aprovação do presente Termo de Referência e autorização para contratação do objeto em tela, que tem fundamento legal na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 4.066/2023 e demais normas aplicáveis.

CLERIA
WAGNER:58286659953

Assinado de forma digital por
CLERIA WAGNER:58286659953
Dados: 2024.11.25 09:36:42 -03'00'

CLERIA WAGNER
Secretária Municipal de Educação